

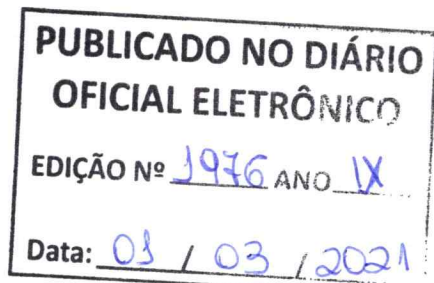


# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº1901/2021

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021.



**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 - Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – Benefícios aos Servidores				
<b>FUNÇÃO:</b>	09–Previdência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272 – Previdência do Regime Estatutário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores	A	Servidores Atendidos	Pessoas	01	405.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03–Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12–Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	380.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01–fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10–Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	9.849,16

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
---------------	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.245 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	14.041,95
1.246 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGD PBF	P	Equipamento	Outras Unidades de Medidas	01	16.612,67
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	55.470,72
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245 – Proteção Social Especial de Media Complexidade				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.104 – Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	45.814,44
2.111 – Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA	A	Adolescentes Atendidos	Adolescentes	01	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 – Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	32.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	32.000,00

**Art. 3º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 973.788,94** (Novecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta

*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 – Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas		
<b>09.272.0017.2.008</b>	<b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		
3.1.90.01.00 - 76	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	R\$	280.000,00
3.1.90.03.00 - 77	Pensões de RPPS e do Militar	R\$	125.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 - 152	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	304.000,00
3.1.90.13.00 - 155	Obrigações Patronais	R\$	76.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	314 – Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial		
3.3.90.30.00 - 282	Material de Consumo	R\$	9.849,16

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.1.245</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
4.4.90.52.00 - 460	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.041,95
<b>08.244.0024.1.246</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	940 - Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico		
4.4.90.52.00 - 461	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.612,67
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	934 - Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)		
3.1.90.11.00 - 464	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.470,72
<b>08.244.0025.2.104</b>	<b>Manutenção do CREAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	938 - Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade		
3.1.90.11.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.814,44
<b>08.244.0025.2.111</b>	<b>Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	938 - Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade		
3.3.90.30.00 - 509	Material de Consumo	R\$	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.01 – Gabinete do Secretário		
<b>04.123.0016.2.162</b>	<b>Manutenção do Gabinete do secretário da Fazenda</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 - 577	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	32 .000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

I - redução do valor de **R\$32.000,00**(Trinta e dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo	
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 087	Material de Consumo	R\$ 32.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 941.788,94** (Novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 101</b>	FUNDEB 60%	R\$ 380.000,00
<b>Fonte: 314</b>	Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial	R\$ 9.849,16
<b>Fonte: 550</b>	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	R\$ 405.000,00
<b>Fonte: 934</b>	Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 55.470,72
<b>Fonte: 936</b>	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 14.041,95
<b>Fonte: 938</b>	Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade	R\$ 60.814,44
<b>Fonte: 940</b>	Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico	R\$ 16.612,67

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda